



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

LEI Nº 1738, 20 de março de 2024.

EMENTA: “FIXA PISO SALARIAL PROFISSIONAL PARA OS PROFISSIONAIS EM EFETIVO EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DESTA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O piso salarial profissional dos Profissionais em efetivo exercício no Magistério Público da Educação Básica deste Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) aos profissionais com formação em nível médio, na modalidade normal, para a jornada de 40 horas semanais.

Parágrafo único. O vencimento do profissional da educação com jornada básica de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais será calculado proporcionalmente, em relação ao valor do caput.

Art. 2º. O Anexo V da Lei Municipal nº 1.207/2015, de 27 de abril de 2015, que estabelece a Tabela Salarial do Magistério, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 20 de março de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
ASTORI FERREIRA:122.***-***-** Data:
20/03/2024 16:17:49

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M
Em, 20/03/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI
FERREIRA 10 136.***-***-**
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 20/03/2024

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 20/03/2024
SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Prefeito Municipal: Augusto Astori Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ANEXO ÚNICO



ANEXO I																			
VARIACÃO POR REFERENCIA - 1,5% VARIACÃO POR NÍVEL - 4%																			
CARREIRA	NÍVEIS	REFERENCIAS																	
CLASSES		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
MaPA	I	2.862,89	2.905,83	2.949,42	2.993,66	3.038,57	3.084,15	3.130,41	3.177,36	3.225,02	3.273,40	3.322,50	3.372,34	3.422,92	3.474,27	3.526,38	3.579,28	3.632,97	3.687,46
	II	2.977,41	3.022,07	3.067,40	3.113,41	3.160,11	3.207,51	3.255,62	3.304,46	3.354,03	3.404,34	3.455,40	3.507,23	3.559,84	3.613,24	3.667,44	3.722,45	3.778,28	3.834,96
	III	3.096,50	3.142,95	3.190,09	3.237,94	3.286,51	3.335,81	3.385,85	3.436,64	3.488,19	3.540,51	3.593,62	3.647,52	3.702,23	3.757,77	3.814,13	3.871,35	3.929,42	3.988,36
	IV	3.220,36	3.268,67	3.317,70	3.367,46	3.417,97	3.469,24	3.521,28	3.574,10	3.627,71	3.682,13	3.737,36	3.793,42	3.850,32	3.908,08	3.966,70	4.026,20	4.086,59	4.147,89
MaPB	I	2.862,89	2.905,83	2.949,42	2.993,66	3.038,57	3.084,15	3.130,41	3.177,36	3.225,02	3.273,40	3.322,50	3.372,34	3.422,92	3.474,27	3.526,38	3.579,28	3.632,97	3.687,46
	II	2.977,41	3.022,07	3.067,40	3.113,41	3.160,11	3.207,51	3.255,62	3.304,46	3.354,03	3.404,34	3.455,40	3.507,23	3.559,84	3.613,24	3.667,44	3.722,45	3.778,28	3.834,96
	III	3.096,50	3.142,95	3.190,09	3.237,94	3.286,51	3.335,81	3.385,85	3.436,64	3.488,19	3.540,51	3.593,62	3.647,52	3.702,23	3.757,77	3.814,13	3.871,35	3.929,42	3.988,36
	IV	3.220,36	3.268,67	3.317,70	3.367,46	3.417,97	3.469,24	3.521,28	3.574,10	3.627,71	3.682,13	3.737,36	3.793,42	3.850,32	3.908,08	3.966,70	4.026,20	4.086,59	4.147,89
MaPP	I	3.868,98	3.927,01	3.985,92	4.045,71	4.106,39	4.167,99	4.230,51	4.293,97	4.358,38	4.423,75	4.490,11	4.557,46	4.625,82	4.695,21	4.765,64	4.837,12	4.909,68	4.983,32
	II	4.023,74	4.084,10	4.145,36	4.207,54	4.270,65	4.334,71	4.399,73	4.465,73	4.532,71	4.600,70	4.669,71	4.739,76	4.810,86	4.883,02	4.956,26	5.030,61	5.106,07	5.182,66
	III	4.184,69	4.247,46	4.311,17	4.375,84	4.441,48	4.508,10	4.575,72	4.644,36	4.714,02	4.784,73	4.856,50	4.929,35	5.003,29	5.078,34	5.154,51	5.231,83	5.310,31	5.389,96
	IV	4.352,08	4.417,36	4.483,62	4.550,87	4.619,14	4.688,42	4.758,75	4.830,13	4.902,58	4.976,12	5.050,76	5.126,52	5.203,42	5.281,47	5.360,69	5.441,11	5.522,72	5.605,56